
Illinois Tool Works Inc.
Corporate Headquarters
155 Harlem Avenue
Glenview, IL 60025-9805
Telephone: 847.724.7500



Prezados Empregados e Diretores da ITW:

REF: Global Anti-Corruption Policy da ITW

Recentemente, governos em todo o mundo reforçaram o enfoque na corrupção e no suborno, e a ITW considera ser apropriado enfatizar nossas expectativas sobre a conduta de nossos negócios. Preparamos uma Global Anti-Corruption Policy considerando especificamente a intensificação no cumprimento das leis existentes contra corrupção em muitos países e a implementação de novas leis contra corrupção em países onde as leis atuais não atendem aos padrões internacionais.

Ao longo dos anos, a ITW formou uma reputação em honestidade, integridade e justiça, resultante do comportamento de seus empregados em todo o mundo que sempre apresentaram o mais alto padrão de conduta ética ao realizar nossos negócios. A *ITW Statement of Principles of Conduct* define oficialmente nosso compromisso em manter este padrão de conduta, cumprindo integralmente todas as leis e regulamentos aplicáveis à Empresa, suas subsidiárias e afiliadas em todo o mundo.

Devemos estar sempre atentos nesta área. Uma reputação formada ao longo de anos pode ser facilmente destruída por decisões inadequadas ou ações indevidas de algumas pessoas. Esta "*Global Anti-Corruption Policy*" foi elaborada para apoiar a *Statement of Principles of Conduct* da ITW e enfatizar a importância da conformidade com as leis contra corrupção em todos os países onde operamos. Leiam e cumpram esta política em todas as atividades que executarem em nome da ITW.

Agradecemos por manterem seu compromisso com a ITW, com nossos princípios e nossas políticas.

Atenciosamente,
ILLINOIS TOOL WORKS INC.

A handwritten signature in black ink that reads "Scott Santi".

E. Scott Santi
Chairman & Chief Executive Officer



GLOBAL ANTI-CORRUPTION POLICY

Illinois Tool Works Inc.

I. Apresentação

Os Estados Unidos adotaram a Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior (Lei FCPA) em 1977 para proibir as empresas americanas, suas subsidiárias e empregados em todo o mundo de efetuar pagamentos ilícitos a funcionários do governo. Desde 1997, 38 países adotaram a Convenção Contra Corrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (a Convenção OCDE). Muitos países em que a ITW e suas subsidiárias e afiliadas (Empresas ITW) fazem negócios já possuem leis locais rígidas contra suborno e corrupção. Outros países estão adotando novas leis para garantir a aplicação da Convenção OCDE. Por exemplo, a Lei Britânica Contra Suborno, aprovada em 2010, é mais abrangente que a Lei FCPA, mais detalhada e mais rígida no que se refere às penalidades criminais aplicáveis a pessoas jurídicas e físicas por infrações.

A Statement of Principles of Conduct da ITW define oficialmente nosso empenho em cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis às Empresas ITW. É política da ITW cumprir a forma e o conteúdo da Lei FCPA, da Convenção OCDE, da Lei Britânica Contra Suborno e das leis contra corrupção de todos os países onde conduzimos nossos negócios.

Em termos gerais, a Lei FCPA (que se aplica a todas as Empresas ITW e empregados em todo o mundo) considera crime pagar ou oferecer a pagar, com a intenção de corromper, qualquer coisa de valor (seja direta ou indiretamente) a qualquer “funcionário do governo” para obter ou manter negócios ou para garantir uma vantagem ilícita. O termo “funcionário do governo” inclui autoridades e funcionários públicos, bem como qualquer pessoa agindo em nome de uma empresa governamental ou controlada por um governo, um candidato político ou representante de partido político ou uma organização internacional (como o Banco Mundial, Nações Unidas, FMI etc.). A Lei FCPA também exige que as empresas com ações negociadas em bolsa de valores, como a ITW, mantenham sistemas de controles internos e livros e registros que reflitam com precisão todas as transações efetuadas. Muitas outras leis contra corrupção em todo o mundo não se limitam a funcionários do setor público, mas consideram ilegal qualquer suborno, inclusive suborno em transações comerciais privadas.

II. Objetivos

Esta Global Anti-Corruption Policy foi adotada para complementar os ITW Principles of Conduct e enfatizar a importância do cumprimento da Lei FCPA, da Convenção OCDE, da Lei Britânica Contra Suborno e das leis contra corrupção de todos os países nos quais as Empresas ITW operam.

Esta política se aplica a todas as Empresas ITW no mundo inteiro, inclusive transações realizadas por divisões, subsidiárias, agentes, consultores e afiliados, e também joint ventures controladas pela ITW ou qualquer de suas afiliadas.



GLOBAL ANTI-CORRUPTION POLICY

Illinois Tool Works Inc.

Não é tarefa fácil interpretar a Lei FCPA, a Convenção OCDE, a Lei Britânica Contra Suborno e outras leis contra corrupção. Certas situações se encontram em áreas nebulosas, e, como resultado, esta política fornece apenas orientação sobre os requisitos gerais de tais leis. Consulte o Departamento Jurídico da ITW sempre que precisar de orientação mais específica. O compromisso da ITW em cumprir essas leis vai além das consequências legais advindas do não cumprimento. Exercer uma conduta que poderia infringir as leis contra corrupção e suborno nos diversos países onde operamos seria contrária à política da ITW de negociar de forma honesta, íntegra e justa e de aderir aos mais elevados padrões de ética.

III. Proibição de suborno

Em geral, subornar significa oferecer, dar ou receber algo de valor para influenciar, direta ou indiretamente, o comportamento de alguém na área governamental ou empresarial de forma a obter ou reter negócios ou para garantir uma vantagem ilícita.

A ITW proíbe suborno em todas as suas formas. Esta proibição se aplica a:

- tentativa de obter vantagem ilícita em qualquer área, por exemplo, na obtenção ou retenção de negócios ou garantia de autorizações governamentais, licenças ou outro tratamento favorável;
- oferta de qualquer forma de pagamento não devido, não apenas em dinheiro, mas também viagens extravagantes, entretenimento ou presentes de valor significativo;
- todos os meios de transferência de pagamentos não devidos ou outros benefícios, ou para disfarçar suas finalidades, sob a forma de suborno, subcontrato, ordem de compra, contrato de consultoria ou por meio de agentes ou terceiros;
- empregados da ITW recebendo algo de valor (seja direta ou indiretamente) em retribuição a uma vantagem ilícita a terceiros;
- empregados ou diretores recebendo de terceiros, seja direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor superior a um valor mínimo em relação a uma transação realizada pela ITW.



GLOBAL ANTI-CORRUPTION POLICY

Illinois Tool Works Inc.

A ação de suborno praticada por qualquer Empresa ITW ou seus empregados no mundo inteiro pode resultar em infração à Lei FCPA, à Convenção OCDE, à Lei Britânica Contra Suborno ou às leis contra corrupção de outros países. A infração de quaisquer dessas leis é uma ofensa grave que pode resultar em multas para a ITW e pena de reclusão para os indivíduos envolvidos. Mesmo uma conduta que apenas aparenta ser uma infração a tais leis pode causar um prejuízo considerável à reputação da ITW.

IV. Uso de intermediários

A Lei FCPA, a Convenção OCDE, a Lei Britânica Contra Suborno e muitas leis locais proíbem o uso de intermediários para fazer pagamentos que, se feitos diretamente por uma Empresa ITW, poderiam infringir as leis contra corrupção. A responsabilização legal não está limitada aos que participem ativamente de uma conduta ilegal, mas pode também ser estendida àqueles que, embora não participem ativamente de tal conduta, efetuem pagamentos a um intermediário, por exemplo, agente ou consultor; e ignorem os sinais de alerta sobre o uso final ilegal para o qual o pagamento é feito.

Nas relações com pessoas fora da empresa, os empregados da ITW devem ficar atentos a possíveis infrações a esta política e trazer tais circunstâncias ao conhecimento do respectivo gerente imediato para que a ITW possa responder de forma adequada e rápida. Esta política proíbe a negligência consciente, a ignorância proposital ou “fechar os olhos” a circunstâncias que poderiam colocar um empregado em situação de provável infração.

V. Presentes e entretenimento

Se permitido pela legislação local, os empregados da ITW podem oferecer e receber refeições e entretenimento considerados razoáveis e pequenos brindes promocionais da ITW. Essas despesas devem ser de um valor mínimo, infrequentes, sem extravagância ou luxo e devem estar diretamente relacionadas à promoção, demonstração ou explicação de produtos ou serviços ou ao cumprimento ou realização de um contrato. As trocas de presentes e entretenimento devem ser feitas com reserva. Dependendo do tamanho, frequência e circunstâncias nas quais são oferecidos, os presentes e entretenimento podem ser considerados suborno. O teste a ser feito é perguntar se o presente e o entretenimento *teriam a intenção, ou mesmo poderiam ser razoavelmente interpretados como uma recompensa ou incentivo para um favor ou tratamento preferencial*. Se a resposta for sim, então tal oferta é proibida pela ITW Statement of Principles e por esta política e pode resultar em infração de uma ou mais leis.



GLOBAL ANTI-CORRUPTION POLICY

Illinois Tool Works Inc.

VI. Pagamentos para facilitar negócios

Embora os pagamentos por facilitação (pagamentos feitos para agilizar ou proteger o desempenho de ações rotineiras do governo) possam ser permitidos de acordo com a lei americana, eles não são permitidos de acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD) e com a Lei Antissuborno do RU. A política da ITW não permite pagamentos por facilitação.

Caso você tenha dúvidas se um pagamento pode ser considerado por facilitação, entre em contato com o Departamento Jurídico da ITW.

VI. Lobbying

Lobbying (lobismo) é um termo criado nos EUA para descrever o processo de comunicar o ponto de vista e interesse da Empresa em qualquer ação proposta ou em vista pelo governo; visando exercer influência sobre as autoridades governamentais para que elas ajam de uma forma que a ITW acredite ser apropriada para seus negócios e política pública. A ITW participa e promove a comunicação de opiniões pela sua gerência para políticos eleitos e representantes nomeados pelos poderes públicos. O processo de influenciar a política pública existe no mundo inteiro e é feito de várias formas, inclusive por meio de advogados, defensores, consultores e organizações de comércio.

Muitos governos, inclusive da alçada federal e estadual nos EUA, regulam a atividade de lobbying, incluindo algumas comunicações relacionadas diretamente às aquisições do governo. As infrações a essas leis podem resultar em multas civis ou acusações criminais graves, tanto contra pessoas físicas como contra a Empresa.

Os empregados da ITW devem cumprir todos os requisitos legais e regulatórios nesta área. Você deverá consultar o Departamento Jurídico da ITW para obter orientação específica ou coordenar suas atividades de lobby com Marsha Tolchin, Deputy Compliance Officer da ITW, ligando para o número +1-224-661-7788 (MTolchin@ITW.com).

O lobbying não inclui contato de rotina com funcionários e autoridades públicas em relação a processos normais de esfera governamental. Exemplos de tais processos incluem: auditorias de impostos das atividades comerciais da ITW, pedidos de licenças e vendas de produtos para órgãos do governo.



GLOBAL ANTI-CORRUPTION POLICY

Illinois Tool Works Inc.

VII. Disposições sobre manutenção de registros e contabilidade

A Lei FCPA impõe padrões de manutenção de registros elaborados de forma a desestimular e revelar pagamentos que infrinjam os estatutos contra corrupção. As disposições contábeis da Lei FCPA obrigam a ITW a manter livros e registros, com detalhes razoáveis, que reflitam de forma precisa e honesta todos os pagamentos, transações e disposições de ativos, identificando claramente a finalidade de tais eventos. Essas disposições contábeis se aplicam a todas as atividades da ITW, tanto no âmbito internacional como nos EUA. A Lei FCPA proíbe o registro de informações falsas ou omissão de quaisquer transações nos livros da Empresa ITW e requer que a ITW mantenha sistemas de controles contábeis internos. Deve-se tomar o máximo cuidado ao registrar o motivo e tipo de pagamento realizado, porque determinados pagamentos (mesmo se permitidos pela Lei FCPA) podem resultar em infração à Lei FCPA se não estiverem registrados com clareza e precisão nos livros e registros da ITW.

Nenhum registro contábil ou outro documento relacionado a qualquer transação deve ser falsificado para tornar obscura ou disfarçar a verdadeira natureza da transação. Nenhum empregado deve participar em acordos que resultem em entradas imprecisas nos livros ou registros da ITW. Nenhum pagamento em nome da ITW deve ser aprovado ou feito quando há um contrato expresso ou implícito segundo o qual parte do pagamento será utilizada para outros fins que não seja aqueles descritos na documentação de suporte. Estão proibidos contas e fundos não revelados ou sem registros.

VIII. Relato de infrações

Em caso de dúvida, comunique-se com o Departamento Jurídico da ITW para obter orientação antes de entrar em uma transação que possa infringir esta política. Se você souber de alguma transação efetiva ou potencial ou situação que acredite ser uma infração às leis contra corrupção ou a esta política, contate imediatamente o seu supervisor. Você também pode denunciar a situação diretamente a Marsha Tolchin, Deputy Compliance Officer da ITW, ligando para o número +1-224-661-7788 (MTolchin@ITW.com), ou a Christine Gallagher, Vice President, Chief Audit Executive, no número +1-224-661-7868 (CGallagher@ITW.com).

Nos países onde for permitido denúncia anônima, as pessoas que fizerem as denúncias podem manter seu anonimato. Entretanto, uma alegação ou preocupação pode geralmente ser melhor investigada se a denúncia se identificar e estiver disponível para responder a perguntas sobre a situação. Mesmo em tais circunstâncias, a identidade do relator será protegida dentro do possível, considerando a necessidade de evitar danos potenciais a terceiros, o cumprimento da lei e a realização de uma investigação completa. As pessoas que fizerem denúncias não estarão sujeitas a retaliação por denunciar dem boa-fé uma suspeita de infração.



GLOBAL ANTI-CORRUPTION POLICY

Illinois Tool Works Inc.

X. Lembretes

- A ITW está comprometida com os mais altos padrões na realização de seus negócios. Isso requer que nossos empregados no mundo inteiro assumam um papel ativo no cumprimento da nossa Global Anti-Corruption Policy.
- Nunca ofereça nem aceite dinheiro (ou algo de valor) para obter ou proporcionar uma vantagem ilícita.
- Assegure-se de conhecer os intermediários e os terceiros com quem trabalha e de monitorá-los de perto.
- Antes de oferecer um presente, participar de entretenimento de clientes ou reembolsar despesas de viagens, conheça os requisitos legais aplicáveis, as regras do próprio cliente e a política da ITW.
- Nunca use fundos ou ativos da ITW para finalidades políticas.
- Coordene atividades de lobby com a General Counsel da ITW.
- Assegure-se de que os registros da empresa reflitam com exatidão a verdadeira natureza da transação.
- Nunca ignore rumores de pagamentos ilícitos ou outros “alertas” que possam indicar suspeita de atividades ilegais ou irregulares. Essas devem ser relatadas ao seu supervisor, ao Departamento Jurídico ou ao Departamento de Serviços de Auditoria da ITW.
- O descumprimento desta política pode resultar em penalidades, na esfera civil e criminal, para a ITW e aos indivíduos envolvidos e é motivo para ação disciplinar contra tais indivíduos, podendo até incluir a rescisão do contrato de trabalho.

